



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



O Dimensionamento e a organização da mão de obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra.

A proposta deverá ser apresentada com a utilização de equipamentos, ferramentas, veículos pertencentes exclusivamente à empresa que vier a ser contratada ou locação direta do equipamento, sem ônus para a municipalidade.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com limpeza da obra, placa de obra, galpão de obra e outros eventuais.

Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

2.1. PROJETO

Será anexado a este memorial um projeto básico que servirá de referência para execução da obra.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART de execução.

2.2. SEGURANÇA

Deverá haver rigorosa observância a norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

2.3. LARGADA DA OBRA

A obra só iniciará após a largada do Engenheiro Fiscal deste setor que instruirá o construtor sobre planta, serviços, detalhes construtivos.

2.4. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato às autoridades superiores, que providenciará a designação de comissão de recebimento, para



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



lavrar termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo por comissão especialmente designada.

2.5. PRAZOS

Os prazos máximos de execução dos serviços e obras serão de 5(Cinco) meses fixados em edital. Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela comissão.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

FUNDAÇÃO

Pedra Argamassada

CALÇADA

Piso em Concreto, não armado

AREA DE JARDINS

Gramma em placa

PEITORIL

Concreto Armado

SOBREIROS

Madeira com cobertura de palha

PORTAL D'ÁGUA

Madeira roliça com tubulação embutida.

PLAYGROUND

Areia lavada com brinquedos.

EQUIPAMENTOS

Materiais mistos.